PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Guido

LEI Nº 1.015/85

Concede auxílio à viúva de ex-funcionário e abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.200.000 (Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o auxílio à viúva do ex-funcionário Alvim Alves de Sousa.

Art. 2º - O auxílio será concedido de uma única vez em virtude de não ter o falecido contribuido para nenhum Instituto de Previdência, em razão do limite de idade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 08 de maio de 1.985.

Dr. Jurandir Guido de Sousa Cruz
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Dr. Eduardo Lúcio Pereira de Sousa
DIR. DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO